

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

### DECRETO Nº. 154 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.363,73 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais com setenta e três centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2.046 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0353 – Aplicações Diretas (027) .....R\$ 38.363,73

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 38.363,73 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais com setenta e três centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

XIII 353 – Transferências Assistência Social – SUAS/Estado R\$ 38.363,73

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 12 de agosto de 2022.

---

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -